



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## PORTARIA Nº 711/2025

*Dispõe sobre a criação do Fórum de Juízes Colaboradores em Matéria Previdenciária, no biênio 2025-2027.*

A CORREGEDORA -REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas no artigo 16, incisos I, II e XIII do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução 240/2016 do Conselho Nacional de Justiça, art. 3o, I, X, XI, XII e XIV.

CONSIDERANDO a premência em se estabelecer um canal de interlocução rápido e direto entre os magistrados e a Corregedoria, para a comunicação de fatos relevantes e para o fortalecimento das relações;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de se estabelecer uma relação próxima e efetiva para acompanhamento, controle e apoio das unidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um processo de construção coletiva de proposição de soluções para demandas cuja intervenção da Corregedoria se faça necessária;

CONSIDERANDO a necessidade de acolhimento e escuta ativa das demandas relacionadas à atividade dos órgãos judiciários e administrativos;

### RESOLVE:

Art.1º. Constituir, no âmbito da Corregedoria Regional, o Fórum de Juízes Colaboradores em Matéria Previdenciária.

Art. 2º. O Fórum será composto pelos seguintes integrantes:

I) Na seção Judiciária do Rio Grande do Sul:

- a) Juiz Federal FERNANDO ZANDONÁ (1ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul);
- b) Juíza Federal Substituta PRISCILLA PINTO DE AZEVEDO (4ª Vara Federal de Passo Fundo);
- c) Juiz Federal Substituto PATRICK LUCCA DA ROS (2ª Vara Federal de Novo Hamburgo);
- d) Juíza Federal Substituta IVANISE NUNES PEREIRA (1ª Vara Federal de Santa Rosa);

II) Na Seção Judiciária de Santa Catarina:

- a) Juíza Federal GABRIELA PIETSCH SERAFIN (3ª Vara Federal de Criciúma);
- b) Juiz Federal LEONARDO MÜLLER TRAININI (4ª Vara Federal de Blumenau);
- c) Juiz Federal DANILO GOMES SANCHOTENE (1ª Vara Federal de Joaçaba);
- d) Juiz Federal LUCAS PIECZARCKA GUEDES PINTO (1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste);

III) Na Seção Judiciária do Paraná:

- a) Juíza Federal PEPITA DURSKI TRAMONTINI (4ª Turma Recursal do Paraná);
- b) Juiz Federal ALEXANDRE ZANIN NETO (2ª Vara Federal de Campo Mourão);
- c) Juiz Federal PEDRO PIMENTA BOSSI (3ª Vara Federal de Umuarama);
- d) Juíza Federal Substituta AMANDA GONÇALEZ STOPPA (21ª Vara Federal de Curitiba);

Art. 2. Novos grupos temáticos poderão ser criados se, no curso das ações se verificar a necessidade de abrangência de outras competências ou especialidades.

Art. 3º. Os magistrados indicados atuarão sem prejuízos de suas atividades habituais, recebendo, no entanto, anotações nos registros funcionais quanto a presente colaboração.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SALISE MONTEIRO SANCHOTENE, Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 11/07/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7895468** e o código CRC **7CF77FA1**.